EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025

CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO E NÍVEL MÉDIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEEC, EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SEDE

A Prefeita Municipal, **MARIA LURDES PORTUGAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública, a **Chamada Pública** visando a **CONTRATAÇÃO** de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;
Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;
Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;
Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e terá validade para o ano letivo de 2025.
1.2 A Chamada Pública será realizada em etapa única e não haverá taxa de inscrição.
1.3 A Chamada Pública destina-se à seleção de pessoal, para contratação temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://caarapo.ms.gov.br/
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a **divulgação** de todos os atos pertinentes a esta **Chamada Pública**, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site https://www.assomasul.org.br/diario-oficial-p/
1.6 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2 – DO QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Carga Horária	Pré-requisitos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	Ensino Médio Completo + Normal Médio.
Professor(a) de Arte	20h	Diploma de formação na área
Professor(a) de Educação Física	20h	Diploma de formação na área
Instrutor de Informática	20h	Ensino Médio Completo + Carga horária de 180 h/aula em curso de informática

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: **https://forms.gle/KzeaqafJNqwacaq69**, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, nos dias **10 a 12 de junho de 2025**, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 É de inteira **RESPONSABILIDADE** do candidato o preenchimento e a **VERACIDADE** das informações apresentadas no ato da inscrição, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC o direito de excluir dessa Chamada Pública aquele que prestar informações inverídicas, dolosa ou culposamente, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de responder pela prática do crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Caarapó.

3.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada através do link: **https://forms.gle/KzeaqafJNqwacaq69**, anexar os documentos comprobatórios nos anexos e enviar para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, nas datas previstas neste edital. Logo após o envio da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios, o candidato receberá uma notificação de recebimento da inscrição no final do formulário de inscrição.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos.

3.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 015/2025/SEMEEC, sobre quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL

3.6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função nas Instituições Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
3.6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.
3.6.3 Candidato Licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
3.6.4 Candidato aposentado compulsória ou voluntariamente:
a) Aposentado por invalidez
b) Aposentado em 1 (um) cargo de quarenta horas.
3.6.5 Servidor público do quadro administrativo.
3.6.6 Militar ou estrangeiro não naturalizado.
3.6.7 Servidor readaptado provisória ou definitivamente.
3.6.8 Menor de 18 anos.
3.6.9 O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.

4 – DA SELEÇÃO E PROVA DE TÍTULO

4.1 A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de lotação:

I. Escolaridade específica exigida para o cargo;
II. Será dado preferência ao candidato com maior grau de escolaridade e com cursos na área de atuação com certificação, levando em consideração a carga horária;
III. Disponibilidade de horários;
IV. A concretização do ato, estará acondicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC;
V. Persistindo o empate, será priorizado o candidato com mais idade cronológica.

4.2 O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo. Mediante apresentação dos seguintes documentos por **cargo**:

- **Auxiliar de desenvolvimento infantil:**

a) Certificado de conclusão do Normal Médio (Requisito)
b) Diploma de formação na área (1,0 ponto)
c) Curso de formação de professor na área (acima de 40h), realizados nos últimos três anos (0,2 pontos por certificado)

- **Professor de Arte:**

a) Diploma de formação na área (Requisito)
b) Pós-Graduação na área de Educação concluída (1,0 ponto)
c) Mestrado na área de Educação concluído (1,0 ponto)
d) Curso de formação de professor na área (acima de 40h), realizados nos últimos três anos (0,2 pontos)

- **Professor de Educação Física:**

a) Diploma de formação na área (Requisito)
b) Pós-Graduação na área de Educação concluída (1,0 pontos)
c) Mestrado na área de Educação concluído (1,0 pontos)
d) Curso de formação de professor na área (acima de 40h), realizados nos últimos três anos (0,2 pontos)

- **Instrutor de informática:**

a) Histórico escolar do ensino médio (Requisito)
b) Carga horária de 180 h/aula em curso de informática (Requisito)
c) Diploma de formação na área (1,0 ponto)
d) Curso de formação de professor na área (acima de 40h), realizados nos últimos três anos (0,2 pontos por certificado)

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Chamada Pública será classificatória.
5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da prova de títulos.
5.3 Na hipótese de empate terá preferência o candidato com idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição nesta Chamada Pública.
5.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação temporária, conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC devendo apresentar documentação exigida pelo Edital de Convocação, conforme publicação no Diário Oficial da Assomasul, a não observância desse item impedirá a contratação e o candidato será desclassificado.

6 – DA CHAMADA E DA CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da chamada o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital.
6.2 Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas na inscrição será automaticamente desclassificado.
6.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.
6.4 A convocação será realizada e publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico https://www.assomasul.org.br/diario-oficial-p/
6.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, e 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Professores e instrutor de

informática, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade das Instituições Educacionais.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

8.2 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.3 O Contrato administrativo por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenização:

a) A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
b) Por conveniência da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC a qualquer tempo.
c) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos em Lei;
d) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

8.4 A presente chamada pública seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a contratação em caráter temporário.

8.5 Somente por conveniência da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC será permitida a troca de local de serviços após a contratação.

8.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

8.7 O candidato que assinar o termo de lotação e não comparecer à Instituição Escolar designada ou desistir após a contratação, estará ELIMINADO desta chamada pública, ficando vedado de participar da Chamada Pública referente ao ano subsequente.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal de Caarapó